



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
CEP - 37.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador.

DECRETO Nº 505/2003

DECRETO DE TOMBAMENTO

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Nº 1.538/2003, Lei que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado o Tombamento da PRAÇA CAPITÃO MACIEL, situado a Praça Capitão Maciel S/N, Centro Cruzília MG, por seu valor afetivo.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeita às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Nº 1538/2003, não podendo ser mutilado ou sofrer intervenções sem previa deliberação do Conselho Municipal Cultural de Cruzília e a aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 27/02/2003

Cruzília, 12 de Fevereiro de 2003


Dr. Carlos Orlando N. Penha
Prefeito Municipal de Cruzília